

II - do lado estrangeiro:

- a) do Brookhave National Laboratory (USA);
- b) do LosAlamos National Laboratory (USA);
- c) do Lawrence Livermore National Laboratory (USA);
- d) do National Center for Atmospheric Research (USA);
- e) do OAKRidge National Laboratory (USA);
- f) do Smithsonian Tropical Research Institute (PANAMÁ); e
- g) do United States Department of Agriculture, Forest Service (USA).

Art 2º Ficam autorizados a participar dos trabalhos de campo no âmbito do projeto de pesquisa descrito no caput desta Portaria, os pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados:

NOME	NACIONALIDADE	INSTITUIÇÃO
Jeffrey Quintin Chambers	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco - USA
Kolby Jeremiah Jardine	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco - USA
Angela Beth Jardine	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco -USA
Alistair Rogers	Brookhaven National Laboratory	New York - USA
JinWu	Brookhaven National Laboratory	New York - USA
Keith Frederic Lewin	Brookhaven National Laboratory	New York - USA
Kim Susan Ely	Brookhaven National Laboratory	New York - USA
Ran Menq	Brookhaven National Laboratory	New York - USA
Shawn Paul Serbin	Brookhaven National Laboratory	New York - USA
Wil Forrest Leiberman-Cribbin	Brookhaven National Laboratory	New York - USA
Brent David Newman	Los Alamos Nacional Laboratory	Houston - USA
Baptiste Dafflon	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco -USA
Charles Dunbar Koven	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco - USA
Craig Aaron Ulrich	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco - USA
Eoin Leonard Brodie	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco -USA
Jennifer Allison Holm	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco - USA
Lara Marie Kueppers	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco - USA
Marqaret Susan Torn	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco - USA
Nicholas Bouskill	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco - USA
Peter Silvio Nico	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco - USA
Robinson Issac Negron Juarez	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco - USA
Sebastien Christophe Biraud	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco - USA
Thomas Lorin Powell	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco - USA
Jennifer Pett-Ridge	Lawrence Berkeley National Laboratory	São Francisco -USA
Adam Donald Collins	Los Alamos National Laboratory	Houston - USA
Bradley O'Donnell Christoffersen	Los Alamos National Laboratory	Houston - USA
Charlotte Caroline Grossiord	Los Alamos National Laboratory	Houston - USA
Chonqqanq Xu	Los Alamos National Laboratory	Houston - USA
Daniel Jacob Johnson	Los Alamos National Laboratory	Houston - USA
Elizabeth Anne Stockton	Los Alamos National Laboratory	Houston - USA
Lee Thoresen Dickman	Los Alamos National Laboratory	Houston - USA
Manvendra Krishna Dubey	Los Alamos National Laboratory	Houston - USA
Nathan Gabriel Mcdowell	Los Alamos National Laboratory	Houston - USA
Sanna Annika Sevanto	Los Alamos National Laboratory	Houston - USA
Sara Verónica Pinzon Navarro	Los Alamos National Laboratory	Houston - USA
Sean Thomas Michaelz	Los Alamos National Laboratory	Houston - USA
Rosemary Alice Fischer	National Center For Atmospheric Research	Houston - USA
Jana Randolph Phillips	Oak Ridge National Laboratory	Atlanta - USA
Jeffrey Mead Warren	Oak Ridge National Laboratory	Atlanta - USA
Kristine Grace Manno Cabugao	Oak Ridge National Laboratory	Atlanta - USA
Melanie Anna Mayes	Oak Ridge National Laboratory	Atlanta - USA
Richard James Norby	Oak Ridge National Laboratory	Atlanta - USA
Lai-yung Leung	Pacific Northwest National Laboratory	São Francisco - USA
Stuart James Davies	Smithsonian Tropical Research	Washington - DC
Michael Maier Keller	United States Department of Agriculture, Forest Service	Washington - DC

Art. 3º As atividades de coleta autorizadas por meio desta Portaria ficam expressas para as áreas autorizadas compreendendo a área da Estação Experimental de Silvicultura Tropical do INPA (ZF-2), Manaus, Amazonas.

Art. 4º A coleta e a remessa de material científico e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, e, quando for o caso, da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que a regulamentam.

Art. 5º Esta autorização terá o período de vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União até 05 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O prazo previsto no art 5º poderá ser prorrogado mediante pedido justificado do representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório técnico das atividades realizadas e demais documentos estabelecidos na legislação de regência, a ser apresentado no prazo em até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término da sua vigência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO FERREIRA VILELA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.145/SEI-MCOM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53600.038016/2006-55, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã, por meio da Portaria nº 335, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2013, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amaporã, estado do Paraná, em razão da baixa do CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.146/SEI-MCOM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53000.000070/1999-39, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social, inscrita no CNPJ nº 02.556.087/0001-03, por meio da Portaria nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2004, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pé de Serra, estado da Bahia, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.147/SEI-MCOM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53000.062800/2005-01, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, inscrita no CNPJ nº 07.726.212/0001-08, por meio da Portaria nº 211, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2009, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cariacica, estado do Espírito Santo, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.550/SEI-MCOM, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, bem como o que consta do Processo nº 53115.006612/2020-37, especialmente os fundamentos substanciados na Nota Técnica nº 4457/2020/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 135/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCOM, resolve:

Art. 1º Transferir a autorização outorgada por meio da Portaria nº 3895/2016/SEI-MC, de 28 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2016, à Televisão Fênix Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.796.135/0001-69, para a TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.871.985/0001-93, que fica autorizada a executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, anelar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 36 (trinta e seis), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A autorização ora transferida tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.985/0001-93, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto s/n, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2000, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 191, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial, de 09 de agosto de 2002, para execução do serviço no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.553/SEI-MCOM, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, bem como o que consta no Processo nº 53115.006619/2020-59, especialmente os fundamentos substanciados na Nota Técnica nº 4481/2020/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 143/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCOM, resolve:

Art. 1º Transferir a autorização outorgada por meio da Portaria nº 6095/2016/SEI-MCTIC, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro 2017, à Televisão Fênix Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.796.135/0001-69, para a TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.871.985/0001-93, que fica autorizada a executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, anelar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 39 (trinta e nove), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

Art. 2º A autorização ora transferida tem caráter precário e objetiva retransmitir os sinais provenientes da TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.985/0001-93, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto s/n, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2000, e chancelada por meio do Decreto Legislativo nº 191, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial, de 09 de agosto de 2002, para execução do serviço no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.575/SEI-MCOM, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53710.000465/2002-91, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNobe, inscrita no CNPJ nº 04.951.014/0001-41, por meio da Portaria nº 314, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2011, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Belém, estado de Minas Gerais, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA



**PORTARIA Nº 1.576/SEI-MCOM, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53700.000060/2002-71, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Vida, inscrita no CNPJ nº 03.459.462/0001-60, por meio da Portaria nº 202, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2007, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Miranda, estado do Mato Grosso do Sul, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.624/SEI-MCOM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.002786/2014-26, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 47 (quarenta e sete), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, no município de Cajazeiras/PB, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital (TVD).

Art. 2º O funcionamento está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

DESPACHOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve: Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53900.007607/2016	Associação Comunitária Barra Do Ribeiro	RADCOM	Barra do Ribeiro	RS	Conhece e nega	373
53900.010342/2016	Acci - Associação Comunitária E Cultural Ibitaitense	RADCOM	Ibitaité	BA	Conhece e nega	380
53900.006050/2016	Associação Comunitária 'Sao Francisco'	RADCOM	Alcântaras	CE	Conhece e nega	381
53504.010551/2015	Associação Movimento Comunitário Canoas	RADCOM	Paraibuna	SP	Conhece e nega	383
53900.031638/2015	Associação Cultural E Comunitária Termas De Ibirá	RADCOM	Ibirá	SP	Conhece e nega	387

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO Nº 7.489, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 53528.001792/2020-17. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 28.610.005/0001-55, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

STEVAN GRUBISIC
Gerente

ATO Nº 7.722, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 53528.001904/2020-21. Expede autorização à(ao) ROTA SMART MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.940.091/0001-57, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

STEVAN GRUBISIC
Gerente

ATO Nº 7.762, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 53528.001878/2020-31. Expede autorização à(ao) RODRIGO FACCO, CPF nº ***.588.721-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

STEVAN GRUBISIC
Gerente

ATO Nº 7.763, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 53528.001881/2020-55. Expede autorização à(ao) LUCIANO JOÃO DEZORDI, CPF nº ***.217.000-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

STEVAN GRUBISIC
Gerente

ATO Nº 7.764, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 53528.001890/2020-46. Expede autorização à(ao) LUÍS ROSSINI CANTELLI, CPF nº ***.978.280-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

STEVAN GRUBISIC
Gerente

PORTARIA Nº 1.625/SEI-MCOM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.005836/2020-21, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 44 (quarenta e quatro), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, no município de Maturéia/PB, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital (TVD).

Art. 2º O funcionamento está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**PORTARIA Nº 1.634/SEI-MCOM, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 52, inciso XXI, do Anexo VII da Portaria nº 697, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2020, bem como o que consta do Processo nº 01250.017840/2020-84, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga para execução do serviço de retransmissão de televisão, anelar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter secundário para o caráter primário, na localidade de SABARÁ, estado do MINAS GERAIS, com utilização do canal digital 12 (doze), decorrente da autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA, CNPJ nº 04.608.796/0001-10, por meio da Portaria nº 4930, de 08 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2017, para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, em tecnologia digital.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observado os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 19 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

ATO Nº 7.765, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 53528.001892/2020-35. Expede autorização à(ao) JOSÉ RICARDO MUNARI FACIN, CPF nº ***.714.930-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

STEVAN GRUBISIC
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO
E AMAPÁ

ATOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Expede autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 7.975 - Processo nº 53569.001638/2020-51 - Emerson Aragão Leal, CPF nº ***.492.942-**.

Nº 7.976 - Processo nº 53569.002013/2020-14 - Luiz Carlos Carvalho da Silva, CPF nº ***.053.462-**.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO
GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATO Nº 7.989, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza RM GESTAO E PROMOCAO DE CONTEUDO ARTISTICO LTDA, CNPJ nº 12.309.154/0001-49, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Eunápolis/BA, no período de 09/01/2021 a 09/03/2021.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 1.463/GC4, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa diretrizes e delega competências, no âmbito do COMAER, para autorizar a concessão de diárias e passagens abrangidas, de acordo com as disposições do Decreto 10.193/2019.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV e o § 1º do Art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica (COMAER), aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e na Portaria nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, bem como o que consta do Processo nº 68001.008390/2020-41, resolve que:

